

LEI Nº 279/2018, DE 18 de Abril de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. NEITES GAMA** uma área de terra medindo **208:28m²** (Duzentos e oito metros quadrados e vinte oito centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA P, Nº338 BAIRRO JARDIM VITÓRIA- ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **10:13mts de frente e 10:33 de fundo e 20:36mts de lado.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 18 DE ABRIL DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal